**RESOLUÇÃO**

**Nº. 42/2022**

**SÚMULA:** ALTERA O REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA.

**A MESA DIRETORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS ARTIGO 30 INCISO I ALÍNEA d DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** O inciso II do art. 109 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

II – ordinárias as de qualquer sessão legislativa, realizadas nas três primeiras segundas-feiras de cada mês às 19:30 (dezenove horas e trinta minutos):

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 23 de fevereiro de 2022.

**Hezio Silvino de Camargo Ademir Dias da Silva Luiz Carlos Pelissari**

**Vice-presidente Presidente 1º Secretário**

**Marcelo Pimenta**

**2º Secretário**

PUBLICA-SE - REGISTRA-SE - CUMPRA-SE

AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA PELO PERÍODO DE 23/02/2022 À 23/03/2022.